

DECISÃO COREN-MA Nº 0332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 09/2024 – Megha Service Ltda.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 174/2024 (Administrativo) Licitação emergencial – Auxiliar Administrativo e Motorista;

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa Megha Service Ltda através do Ofício nº 0016/2024-GECOM/MEGHA, anexo ao PAD supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 369/2024 e Parecer nº 080/2024 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 09/2024 (prestação de serviços de profissional do ensino médio, auxiliar administrativo) com a empresa Megha Service Ltda, CNPJ nº 22.076.317/0001-44.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

São Luís – MA, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

Documento assinado digitalmente
gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 07/11/2024 14:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF